



# Município de Sorocaba



09 de janeiro de 2023



Ano: 32 / Número: 3.386

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 03, de 09 de janeiro de 2024.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar público a relação de municípios habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Baronesa II**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 1.990/2023.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	22.901/2003	68	01	REGINA DA SILVA LELIS MARCOS VALLADARES
2	28.766/2015	68	02	GILVANETE MARIA DA SILVA
3	22.928/2003	68	03	ADRIANA ANTIGUERA DE LIMA ALESSANDRO FENATO GARCIA
4	7.517/2002 7.734/2002 22.416/2003	68	04	NOEMI DOS SANTOS COSTA PROENÇA DANIEL DE PROENÇA
5	1.575/2004	68A	02	FRANCISCO HONORATO FÁVERO
6	259/2004 17.213/2002	68A	03	SIZINIO MENK DA SILVA NETO
7	24.178/2003 7.525/2002	68A	04	MARIA DO CARMO DINIZ SEVERINO GOMES DA SILVA
8	24.769/2003	68A	09	MARIA VANETE DE OLIVEIRA
9	23.226/2003 7.661/2002	68A	10	JACIRENE SILVA DE SOUZA JUAREZ DA SILVA DE SOUZA
10	21.793/2003	68B	01	VILANETE FERNANDES DE FARIAS
11	22.930/2003 7.680/2002	68B	02	VILANEIDE FERNANDES DE FARIAS
12	25.864/2003 7.677/2002	68B	03	MICHELE ORACÍLIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO GONÇALVES MARCIO DOS SANTOS GONÇALVES
13	2.504/2004	68B	04	MARIA FRANCISCA FREGOSO DE CARVALHO
14	25.545/2003	68B	05	JOÃO VITOR DE PROENÇA
15	654/2004	68B	07	DANIELA COSTA PROENÇA
16	28.768/2015	68B	10	LUCINEIDE ARRUDA DA SILVA
17	28.767/2015	68B	11	JOSÉ APARECIDO CALIXTO DA SILVA

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO  
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 004.2024**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35.019.001.23-0035567	Denise Maria da Silva
35.019.001.23-0032508	Davi Nunis Batista

Sorocaba, 9 de janeiro de 2024

Fernando José Abreu Sales  
Seção de Análise Processual e Conciliação  
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO  
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 005.2024**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
35.019.001.23-0037300	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda – Polo Sorocaba
35.019.001.23-0039052	Apex Soluções Financeiras Ltda
35.019.012.23-0036438	Miguel de Lima Silva – ITM Ecommerce
35.019.001.23-0033855	Mais Brasil Ltda

Sorocaba, 9 de janeiro de 2024

Fernando José Abreu Sales  
Seção de Análise Processual e Conciliação  
PROCON Sorocaba/SP

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 1451/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 200 QUILOS DE CAFÉ, 100 UNIDADES DE ÓLEO, 162 LATAS DE SARDINHA, 180 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE E 100 QUILOS DE FARINHA DE TRIGO.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º10/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	33.358/2019
<b>Nome:</b>	GUSTAVO GODOI
<b>Intimação:</b>	390/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA PROFESSOR JOSE CARLOS DE ARAUJO NEVES QUADRA E6 LOTE 3
<b>Processo:</b>	14.825/2022
<b>Nome:</b>	MARCOS AURELIO BONATO
<b>Intimação:</b>	2.458/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA NOVE DE JULHO QUADRA 44 LOTE 1A
<b>Processo:</b>	17.759/2023
<b>Nome:</b>	MIRIAM VANNUCCHI
<b>Intimação:</b>	826/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	ALAMEDA FRANCISCO MADIA QUADRA 37 LOTE 22
<b>Processo:</b>	32.824/2023
<b>Nome:</b>	PRESETEC FERRAMENTARIA LTDA
<b>Intimação:</b>	2.640/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA CAMARGO QUADRA A LOTE 10
<b>Processo:</b>	32.827/2023
<b>Nome:</b>	JUL INVEST - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI
<b>Intimação:</b>	2.637/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA FRANCISCA DE LOURDES SILVA CAMARGO QUADRA D LOTE 4
<b>Processo:</b>	32.880/2023
<b>Nome:</b>	ORGANIZACAO FRANCLEI ASSESSORIA FISCO-CONTABIL LTDA
<b>Intimação:</b>	2.623/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA FRANCISCA DE LOURDES CAMARGO QUADRA N LOTE 1

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º09/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	21.114/2019
<b>Nome:</b>	EDSON ROBERTO GINE
<b>Auto de Infração:</b>	646/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA QUADRA B1 LOTE 22

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 2023/005.111-2

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Voleibol Feminino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Vigência: Fica o Termo de Fomento, renovado por 12 meses, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Amália Samyra Toledo Egêa  
(em substituição)

**DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Ana Cláudia Martini Fauaz

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra Toledo Egêa

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Alfeu Malavazzi Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Hudson Pessini

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEDU**

Secretaria da Educação

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 06/2023**

Considerando que não houve, por parte das Organizações da Sociedade Civil, a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da análise do Envelope 1 – Proposta Técnica, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 06/2023;

Considerando que a Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria SEDU/GS n.º 88/2023, deliberou pela antecipação da publicação do Resultado Definitivo;

Fica antecipada a abertura do Envelope 2 – Proposta de Preço e demais etapas do certame, de acordo com o cronograma abaixo.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
6	Publicação do resultado do recurso	09/01/2024
7	Abertura do envelope 2 – Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)	11/01/2024 às 9h00
8	Divulgação do resultado preliminar na imprensa oficial e sítio eletrônico oficial	15/01/2024
9	Abertura do prazo de recurso	16 a 22/01/2024
10	Publicação do resultado do recurso	24/01/2024
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	24/01/2024
12	Entrega dos documentos de habilitação (envelope 3)	25/01/2024, das 08h30 às 10h30
13	Abertura do envelope 3 – Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)	25/01/2024 às 11h00
14	Divulgação do resultado preliminar na imprensa oficial e sítio eletrônico oficial	29/01/2024
15	Abertura do prazo de recurso	30/01/2024 a 05/02/2024
16	Publicação do resultado do recurso e resultado definitivo da habilitação	07/02/2024
17	Assinatura do Termo de Colaboração	Até 60 dias após a habilitação

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024

Ana Paula Silveira \_\_\_\_\_

Felipe Rubinato Seabra \_\_\_\_\_

Jefferson Sergio Calixto \_\_\_\_\_

Flávia Arruda Costa (em gozo de férias)

Luís Carlos Soufen \_\_\_\_\_

Maria Angélica Martins Alves Porto (em gozo de férias)

Valéria Alessandra Assaf de Arruda \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 06/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público que o Resultado Definitivo da análise do Envelope 1 – Proposta Técnica, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 06/2023, encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024

Comissão de Seleção

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 2020/2982

PA INDENIZAÇÃO 2023/21207

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 44.506,88 (quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados - Serviço de Acolhimento Diurno para pessoas em situação de rua, referente ao período de 01/07/2023 a 03/08/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 44.506,88

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

DATA DE PAGAMENTO: 24/11/2023

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 29868/2021

PA INDENIZAÇÃO 2023/21205

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 52.942,64 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/07/2023 a 03/08/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 52.942,64

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

DATA DE PAGAMENTO: 24/11/2023

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 29868/2021

PA INDENIZAÇÃO 2023/15924

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 38.833,35 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 38.833,35

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

DATA DE PAGAMENTO: 11/10/2023

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 21637/2017

PA INDENIZAÇÃO 2023/21208

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 109.158,36 (cento e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/07/2023 a 03/08/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 109.158,36

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

DATA DE PAGAMENTO: 24/11/2023

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SECULT****Secretaria da Cultura**

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024

A Secretaria da Cultura divulga atualização da lista de Credenciamento Permanente de Peritos do edital nº 10/2019 Secult para o ano de 2024.

Nome Completo	Total	Situação
Adauany Pieve Zimovski	30	Deferido
Alessandro Gobet Toller	15	Deferido
Allan André Lourenço	32	Deferido
Allan Gomes Menezes	10	Deferido
Ana Clécia Mesquita De Lima	20	Deferido
Ana Cristina Valente Borges Ribeiro De Andrada	25	Deferido
Andrea Cristina Silva	20	Deferido
Andréa Regina Cals Da Silva	20	Deferido
Anna Carolina Faria Lírio	30	Deferido
Antonio Aparecido Gutierrez	15	Deferido
Augusto Zeiser	25	Deferido
Bárbara Pereira Collier	32	Deferido
Bruna Monteiro Barbosa	10	Deferido
Bruno Iury Fracchia	32	Deferido
Bruno Vaz De Mello Magalhães	30	Deferido
Carlos Augusto Ribeiro Jotta	30	Deferido
Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	15	Deferido
Carolina Marques Henriques Ficheira	35	Deferido
Cauê Donato Silva Araujo	20	Deferido
Cibele Ribeiro Da Silva	32	Deferido
Cláudia Silva De Lima	30	Deferido
Cláudia Silva De Lima	30	Deferido
Cynthia Gomes Falcão Pereira	15	Deferido
Daniel Bender Ludwig	25	Deferido
Daniela Correa Brag	20	Deferido
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	15	Deferido
Débora Gil Pantaleão	30	Deferido
Denise Alves Da Costa Azeredo	32	Deferido
Diego Coiro Tortorelli	15	Deferido
Eder Sumariva Rodrigues	35	Deferido
Ednei Pedroso Dos Santos	15	Deferido
Eduardo Pereira Romero	15	Deferido
Edward Charles Rodrigues Fão	32	Deferido
Elisa Marcondes Ferraz Alcocer	20	Deferido
Elton Jesuino Santana	15	Deferido
Emanuel Mauricio De Meneses	20	Deferido
Erik Duane Fonseca Hewitt	20	Deferido
Ettore Pablo Vilaronga Rios	25	Deferido
Fabiúla Karen Parreira De Souza E Silva	20	Deferido
Fany Tania Huet De Froberville	25	Deferido
Felínio De Sousa Freitas	32	Deferido
Fernanda Carla Machado De Oliveira	35	Deferido
Fernanda Gehrke	30	Deferido
Fernanda Grigolin Moraes	35	Deferido
Flávia Aparecida Da Silva Rabachim	15	Deferido
Francisco Fernando Braga Menezes	20	Deferido
Gabriel Mafort Gomes Paleari	15	Deferido
Gabriela Martins Ramos Castro	0	Indeferido
Guilherme Laureano Coelho De Moura	25	Deferido
Ian Marcel Iordanu	10	Deferido
Ivo Paulino Soares	20	Deferido
Jaqueline Pilar Durans	20	Deferido
Jéssica Cruz Ferreira	20	Deferido
João Fernando Chagas	15	Deferido

Julia David Franco Gomes	25	Deferido
Juliana Biancato	15	Deferido
Juliana Ferreira De Araújo	20	Deferido
Julio Chagas Pitthan	30	Deferido
Katia Maria Da Costa Carvalho	20	Deferido
Kelly Cristina De Souza Dos Santos	32	Deferido
Laila Nayara Alves De Brito Soares	10	Deferido
Laila Nayara Alves De Brito Soares	10	Deferido
Larissa Rizzatti Gomes	25	Deferido
Lincoln Spada Da Silva	30	Deferido
Luana Eva Belfi Stein	20	Deferido
Luciana Alves Campêlo Poncioni	30	Deferido
Luciana Lepe Tonaki	25	Deferido
Luis Antonio Martins Pereira	20	Deferido
Luise Mariano Bertolino	27	Deferido
Luiz Guilherme De Sousa Lima Pádua	30	Deferido
Maira Cibele Lima	30	Deferido
Maira Leão De Campos Andrade	12	Deferido
Marcelo Kobayshi	0	Indeferido
Márcio Henrique Melo De Andrade	20	Deferido
Marcos Antonio Trocoli	15	Deferido
Maria Eduarda Collier De Castro Leão	10	Deferido
Maria Francisca Izabel Ribeiro	0	Indeferido
Maria Lucia Rodrigues Vieira	20	Deferido
Mariana Muraoka Martin	20	Deferido
Marina Kilikian Rossi	20	Deferido
Menderson Correia Bulcao	0	Indeferido
Monica Christine Hubert Zafita	30	Deferido
Nathiele Braiz Cecchin	10	Deferido
Paulo César Fagundes Do Amaral	20	Deferido
Paulo Leônidas Fernandes De Barros	20	Deferido
Pedro Guindani Lopes De Almeida	25	Deferido
Pedro Henrique Figueiredo Dutra	5	Deferido
Rafael Ribeiro Alves De Sousa	30	Deferido
Rafaele Da Silva Costa	27	Deferido
Ravel Andrade De Sousa	32	Deferido
Renata Alves Baltar	27	Deferido
Renata Aparecida Possani Dal Pozzo	0	Indeferido
Renata Fernandes Fontanillas	32	Deferido
Renata Moura De Almeida	15	Deferido
Ricardo Marinelli Martins	35	Deferido
Rodrigo Gomes Wanderley	32	Deferido
Ronaldo Pinheiro Duarte	25	Deferido
Sandro Luiz Cardoso Santana	35	Deferido
Selma Braga	30	Deferido
Simone Veloso de Figueiredo Soares	30	Deferido
Suellen De Souza Leal	30	Deferido
Tatiana Gentil do Prado	25	Deferido
Tatiana Martinelli Loureiro	25	Deferido
Tatiana Solimeo	32	Deferido
Téo Senna Ramalho Da Silva	25	Deferido
Tiziane Assunção Virgílio	32	Deferido
Valdelis Gubiã Antunes	30	Deferido
Valsineire Bueno De Castro	30	Deferido
Vanessa Aparecida Da Conceição	10	Deferido
Vitória Cardoso Dos Santos E Silva	20	Deferido
Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	20	Deferido
Wandilene Macedo	30	Deferido
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	30	Deferido

**Luiz Antônio Zamuner**  
Secretário da Cultura

## CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
27.210/DDP	CAMILA GOMES DE ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.211/DDP	THAINA ALAMINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.212/DDP	BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.213/DDP	TALITA OLIVEIRA SALES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.214/DDP	TALITA FERNANDA MARCHIOLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.215/DDP	RAFAEL ROSA BUGANZA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.216/DDP	ANA LUCIA OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.217/DDP	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA BERTOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.218/DDP	SUENIA CRISTINA DA COSTA LEITAO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.219/DDP	NATHALIA DE SOUSA MARTINHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.220/DDP	MELISSA DE SOUZA SAVIOLI AQUINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.221/DDP	MILENA BEATRIZ VALENCA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.222/DDP	ROSELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.223/DDP	KATHIA CILENE DE VITO LOPEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.224/DDP	DAIANA CORREIA DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.225/DDP	THAIS TRINDADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.226/DDP	RAFAEL TERUEL CAMARGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.227/DDP	RAFAELLA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.228/DDP	NICOLE SANTOS GONCALVES DE PONTES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.229/DDP	CAROLINA ROMERO GATTAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.230/DDP	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.231/DDP	CIBELE CRISTINA PADILHA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.232/DDP	SUSANA APARECIDA GODOI SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.233/DDP	JAQUELINE LIMEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.234/DDP	KARINA DA SILVA MESSIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.235/DDP	KAROLYN THALIA DO CARMO AZEVEDO FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.236/DDP	HELLAYNE DUARTE RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.237/DDP	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.238/DDP	MARIA JULIA AIRES GRANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.239/DDP	LUCINETE ROSANE TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.240/DDP	BRUNA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.241/DDP	LARISSA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.242/DDP	ANTONIO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA JARDIM ASSAF	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.243/DDP	VERONICA NUNES FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.244/DDP	LETICIA VEIGA PIRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.245/DDP	JAQUELINE DE CAMPOS MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.246/DDP	ADMILSON CAMPOPIANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.247/DDP	MARIA EDUARDA PAES SOTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.248/DDP	MAIARA TERESA DE FREITAS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.249/DDP	DANIELA DE CASSIA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
27.250/DDP	PEDRO LUCAS SIMAO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
27.251/DDP	MARILENE DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
27.252/DDP	ADRIANA FLORENTINO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
27.253/DDP	BRENDA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE ALUNOS
27.254/DDP	ELDER FERREIRA GRAHN JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS
27.255/DDP	ERNANI SALES DE MEDEIROS	SECRETÁRIO DE ESCOLA
27.256/DDP	MILENA PINHEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
27.257/DDP	DENISE DOS SANTOS LIMA	SECRETÁRIO DE ESCOLA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

## DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: [saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br](mailto:saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br) - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

## ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-contudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;

- 09- PIS / PASEP;
- 10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
- 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
- 14- Certificado de Reservista, se houver;
- 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES  
PROFESSOR

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

## ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)  
São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 – CPF (01 cópia);
- 02 – RG (01 cópia);
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
- 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 27.210/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia CAMILA GOMES DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 27.211/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia THAINA ALAMINO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 27.212/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 27.213/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia TALITA OLIVEIRA SALES DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 27.214/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia TALITA FERNANDA MARCHIOLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos





**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 27.245/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia JAQUELINE DE CAMPOS MARTINS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.246/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia ADMILSON CAMPOPIANO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.247/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia MARIA EDUARDA PAES SOTO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.248/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia MAIARA TERESA DE FREITAS SOARES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.249/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia DANIELA DE CASSIA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 12.706 de 27 de dezembro de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.250/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia PEDRO LUCAS SIMAO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.251/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia MARILENE DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.252/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do

resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia ADRIANA FLORENTINO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.253/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia BRENDA DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.254/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia ELDER FERREIRA GRAHN JUNIOR, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.255/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia ERNANI SALES DE MEDEIROS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.256/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia MILENA PINHEIRO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 5.720 de 3 de julho de 1998 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.257/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 02/02/2021, nomeia DENISE DOS SANTOS LIMA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 12.706 de 27 de dezembro de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024****CONVOCAÇÃO – CARGO MOTORISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Motorista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 15/01/2024

HORÁRIO: 13:15h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

A vaga por local de trabalho será informada no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
44	EVANDRO DONIZETI CHAMPAM	xx.861.961-x
45	VALTER COELHO MAIA	xx.791.473-x
46	JOEL LUCIO DE ARAUJO	x.673.773-x
47	ANDERSON CRISTIANO DE CARVALHO	x.894.301-x
48	RODOLFO COELHO	xx.452.066-x
49	WESLEY CARDOSO	xx.004.373-x

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.  
Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi Deferida a impugnação interposta pela licitante GR INDÚSTRIA QUÍMICA, ao edital do Pregão eletrônico nº 71/2023 - Processo nº 942/2023, destinado ao fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 23/01/2024, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 1033113), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 09 de janeiro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 21/204****(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Rafael Bonifacio Gomes Vieira, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 23/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Caua Santos de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Thiago Klarosk Sanches, de 02/01/2024 a 11/01/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.

CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA

Diretor Geral – Em Substituição

**PORTARIA Nº 24/2024****(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Marcelo Armelim Rosa, servidor de carreira, da Função Gratificada de Supervisor de Manutenção.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 25/2024****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Marcelo Armelim Rosa, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 26/2024****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Clelia de Barros, para exercer a função gratificada de Supervisora de Manutenção, no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 27/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico João Batista Ramos, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Jurandir Domingues da Cruz Rodrigues, de 02/01/2024 a 21/01/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. CICERO DOS SANTOS SILVA, Encanador de Instalação de Rede, Grupo OP 10 - Nível A - Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Novembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 04 de Janeiro de 2024.

Moacir Luis Silva de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

(Em substituição)

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Geral (Em substituição)

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. EDMIR FERNANDES GUYEA, Mecânico de Manutenção Geral, Grupo OP 10 – Nível A – Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em Abril/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023.

Moacir Luis Silva de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
(Em substituição)

Calixto Jr. Antonucci e Silva  
Diretor Geral (Em substituição)

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. MAURI GIÃO PONGITOR, Engenheiro de Saneamento I, Grupo TS 15 - Nível I - Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Outubro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 04 de Janeiro de 2024.

Moacir Luis Silva de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
(Em substituição)

Calixto Jr. Antonucci e Silva  
Diretor Geral (Em substituição)

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ISAIAS PINTO DE ARAUJO, Operador de ETA, Grupo OP 10 – Nível A – Sub-Referência A - Referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Setembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2024.

Moacir Luis Silva de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
(Em substituição)

Calixto Jr. Antonucci e Silva  
Diretor Geral (Em substituição)

**SES****Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 19589/2019

Unimed Sorocaba Cooperativa De Trabalho Médico

Avenida Brasil, 1.146, Serviços de Quimioterapia, Vila Barão, Sorocaba-SP

Serviço de Quimioterapia

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.398-23

Deferido em 04/12/2023

2-Processo nº. 27212/2023

Unimed Sorocaba Cooperativa De Trabalho Médico

Antonia Dias Petri, 135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Serviços de Hemoterapia

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.408-23

Deferido em 19/12/2023

3-Processo nº. 28897/2023

Clínica Dr. Guerra Assistência Recuperação e Repouso Para Idosos LTDA

Rua Ricardo Marcos De Madureira Moreira, 81, Jardim Refugio, Sorocaba-SP

Clínicas e Residências Geriátricas

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.403-23

Deferido em 06/12/2023

4-Processo nº. 23574/2023

Medical Live Distribuidora De Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA

Rua Noruega, 234, Quadra 21 – Lote 6, Jardim Europa, Sorocaba-SP

Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.390-23

Comércio Atacadista de Cosméticos E Produtos De Perfumaria

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.391-23

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.392-23

Comércio Atacadista de Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratórios

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.393-23

Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.394-23

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.395-23

Deferido em 30/11/2023

5-Processo nº. 27841/2023

Vida E Saúde Distribuidora De Material Médico e Odonto LTDA

Rua Santa Cruz, 332, Centro, Sorocaba-SP

Comércio Atacadista De Produtos Odontológicos

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.407-23

Deferido em 14/12/2023

6-Processo nº. 20779/2023

Nole Comércio De Próteses e Produtos Ortopédicos LTDA

Avenida Moreira Cesar, 405, Centro, Sorocaba-SP

Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos Em Geral, Sob Encomenda

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.404-23

Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.405-23

Deferido em 14/12/2023

7-Processo nº. 676/2023

Nicolly Fernanda Pardim ME

Rua José Baptista de Camargo, 530, Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP

Controle de Pragas Urbanas

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.387-23

Deferido em 24/11/2023

8-Processo nº. 24292/2023

Comercial Cirúrgica Sorocaba LTDA

Avenida Elias Maluf, 2560, Wanel Ville, Sorocaba-SP

Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.388-23

Comércio Atacadista de Medicamentos E Drogas De Uso Humano

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.389-23

Deferido em 27/11/2023

9-Processo nº. 2344/2023

DWL Brasil Produtos Naturais LTDA

Rua Jalil Abib, 60, Eden, Sorocaba-SP

Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.376-23

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.377-23

Deferido em 01/10/2023

10-Processo nº. 10699/2023

VRM Log Logística E Transportes LTDA

Rodovia Raposo Tavares, 102000, Km 102, Galpão 06, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Depósito de Mercadorias Para Terceiros - Exceto Armazéns Gerais E Guarda Móveis

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.393-23

Deferido em 04/12/2023

11-Processo nº. 14209/2023

Lia Raquel Cassano

Rio Grande do Sul, 449, Centro, Sorocaba-SP

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.365-23

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.366-23

Comércio Atacadista de Produtos Para Uso Médico-Hospitalar de Laboratórios

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.367-23

Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.368-23

Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.369-23

Deferido em 11/10/2023

12-Processo nº. 8963/2023

Unis Odontologia S/S

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 256, Andar 1, Sala 11, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Atividade Odontológica

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.386-23

Deferido em 24/11/2023

Em 09/01/2023

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para os fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual da locação de imóvel realizada pelos proprietários José Adolfo da Silva Junior CPF: XXX.199.646-XX e Marcos Rogério Bavia CPF: XXX.318.328-XX residentes nesta cidade, destinado à instalação da Cooperativa de Reciclagem JD Zulmira (SEMA) no período de 01/01/2021 a 31/05/2022, cuja locação continuou após o encerramento da vigência do contrato, o qual teve origem no PA 2011/4933.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 022/2023 – Processo CPL nº 555/2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO CONTEINERIZAÇÃO, ECOPONTOS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS, que após análise dos documentos de “PROPOSTA”, resolve classificar a licitante CONSÓRCIO NOVO SOROCABA AMBIENTAL, bem como propor sua adjudicação para o CONSÓRCIO NOVO SOROCABA AMBIENTAL, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/49eGKXn>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 09 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO E DA SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 223/2023 - CPL nº. 511/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E/OU EVENTOS DE SOROCABA, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, resolve esta pregoeira DAR PROVIMENTO à empresa PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA, e desta forma fica SUSPENSA a abertura da licitação agendada para o dia 15/01/2024 às 09:00h, para melhor análise do edital e anexos. A Ata de Julgamento da Impugnação e o Termo de Suspensão estão disponíveis nos sites <https://bit.ly/48AhkCi> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil 1034460. Sorocaba, 09 de dezembro de 2024. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2023 – CPL nº. 490/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DA CIDADANIA E SUAS UNIDADES EXTERNAS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bitlybr.com/vMm> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1034641, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 09 de janeiro de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no Pregão Eletrônico nº. 095/2023 – CPL nº. 215/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND EM POLIETILENO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SOROCABA, que houve TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO e NOVA DATA DE ABERTURA será dia 23/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://l1nk.dev/pcsCD> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1033718, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 09 de janeiro de 2024. Riane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 854/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2017  
Contrato: SIM nº 305/2018  
Objeto: Prestação de Serviço de manejo e trato de animais do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada:  
Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
CNPJ: 06.276.996/0001-49  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/04/2018, formalizado o reajuste de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), previsto na cláusula 6.11 do contrato, referente ao período de março/2021 a março/2022. Fica ainda formalizado o desconto de 50% (cinquenta por cento) do índice do reajuste previsto na cláusula 6.11 do contrato, referente ao período de março/2021 a março/2022, passando a aplicação do percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento).  
Valor: R\$ 190.919,74 (cento e noventa mil novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).  
<https://bit.ly/3NoB0yL>  
Camila Martins Mendes Machado  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 136/2019  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019  
Contrato: SIM nº 528/2021  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em playgrounds e academias ao ar livre em locais públicos no município de Sorocaba  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada:  
Razão Social: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME  
Nome Fantasia: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023 até 05/12/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 6.9 do contrato, referente aos valores e índices retroativos bem como aqueles que incidiram sobre esta prorrogação.

Valor: R\$ 440.820,76 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

<https://cutt.ly/dReTH9R>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 499/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020

OBJETO: REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE MATERIAIS PERMANENTES OBSOLETOS OU SUCATEADOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, REFERENTE AO LEILÃO N.º 001/2022 – CPL 156/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADO: FABIANA ROSA DE JESUS

CPF Nº: 213.xxx.xxx-21

VALOR: 5% DO VALOR DE CADA LOTE ARREMATADO.

<https://bit.ly/3GzeMZh>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS****(Processo nº 27.831/2023)****LEI Nº 12.962, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a criação da função gratificada de Piloto de Motolância I e Piloto de Motolância II e cria a gratificação para os Fiscais Públicos e Auxiliares de Fiscalização, lotados na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que atuam com motocicleta).

Projeto de Lei nº 342/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de Piloto de Motolância I e Piloto de Motolância II, com denominação, quantidade de vagas, jornada, valor pecuniário, súmula de atribuições, requisitos e forma de provimento, constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A designação dos servidores públicos para exercício das funções gratificadas de que tratam o caput se dará por meio de Portaria.

§ 2º A gratificação de que trata o caput não se incorpora aos vencimentos do servidor público.

§ 3º A realização de capacitação teórica e prática estabelecida pelo Ministério da Saúde é condição obrigatória para a atuação dos servidores designados para as funções gratificadas de que trata o caput e devem ser concluídas com aprovação até a data da publicação da Portaria de designação na Imprensa Oficial.

Art. 2º O exercício das funções gratificadas de Piloto de Motolância I e Piloto de Motolância II exige para de seu ocupante integral dedicação ao serviço dentro do horário previamente estabelecido. Parágrafo único. O desempenho das atribuições além da jornada habitual, não ensejará o pagamento de remuneração adicional, ou qualquer compensação.

Art. 3º Fica criada a gratificação para os Fiscais Públicos e Auxiliares de Fiscalização, lotados na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que atuam com motocicleta.

§ 1º A gratificação é a vantagem pecuniária a ser concedida em decorrência das atividades em motocicletas de forma permanente ou intermitente, visando garantir as execuções e serviços devidos pelos Fiscais Públicos e Auxiliares de Fiscalização.

§ 2º As condições previstas no caput deste artigo, deverão ser comprovadas pela chefia do servidor, e aprovadas pelo Secretário da respectiva área.

§ 3º A gratificação será devida somente quando o servidor estiver em efetivo exercício, e será equivalente a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da sub-referência “A”, no nível inicial do cargo, da referência na qual estiver enquadrado o servidor público na tabela de salários própria da Classe Salarial a que pertence, consoante à Lei Municipal nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios e outros adicionais que acompanham sua remuneração.

§ 4º A gratificação, tem caráter compensatório e não integra a remuneração dos servidores para qualquer fim, não incidindo sobre ela, quaisquer descontos ou abatimentos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de janeiro de 2024,

369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

## LEIS

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

## Anexo Único

Denominação	Piloto de Motolância I
Vagas	3
Requisito	Servidor público ocupante do cargo de <b>Enfermeiro</b> ; Registro Profissional no Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A"; Experiência em pilotagem no mínimo de 1 (um) ano; Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em atendimento de urgência e emergência com prioridade para experiência em pré-hospitalar móvel; Curso para Condutores de Veículos de Emergência, conforme resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Curso de Suporte Básico de Vida; Curso de pilotagem defensiva em entidade com experiência nesse tipo de treinamento; Capacitação e treinamento de acordo com o descrito na grade de capacitação da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, anexo VII; Curso de suporte básico de Vida de no mínimo 8 (oito) horas/aula, cujo conteúdo programático siga as orientações aceitas internacionalmente para Reanimação Cardio-Pulmonar (diretrizes 2005 da AHA), sendo ministrado por entidade homologada.
Jornada	12X36
Valor pecuniário	R\$ 2.753,38
Forma de Provimento	Exclusiva de servidor público

Denominação	Piloto de Motolância II
Vagas	3
Requisito	Servidor público ocupante do cargo de <b>Técnico de Enfermagem</b> ; Registro Profissional no Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A"; Habilitação em Curso de Pilotagem Defensiva, com experiência em pilotagem no mínimo de 1 (um) ano; Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em atendimento de urgência e emergência com prioridade para experiência em pré-hospitalar móvel; Curso para Condutores de Veículos de Emergência, conforme resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Curso de Suporte Básico de Vida; Curso de pilotagem defensiva em entidade com experiência nesse tipo de treinamento; Capacitação e treinamento de acordo com o descrito na grade de capacitação da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, anexo VII; Curso de suporte básico de Vida de no mínimo 8 (oito) horas/aula, cujo conteúdo programático siga as orientações aceitas internacionalmente para Reanimação Cardio-Pulmonar (diretrizes 2005 da AHA), sendo ministrado por entidade homologada.
Jornada semanal	12X36
Valor pecuniário	R\$ 1.752,63
Forma de Provimento	Exclusiva de servidor público

Súmula de Atribuições	<p>Além das atribuições típicas do cargo de Enfermeiro, o Piloto de Motolância I deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conduzir motocicletas de urgência destinadas ao atendimento de pacientes, obedecendo em cumprimento ao Código Nacional de Trânsito;</li> <li>2. Dirigir-se imediatamente ao local chamado, quando acionado, guiando a motolância com segurança, respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de motocicletas de socorro, assim como na direção defensiva;</li> <li>3. Estabelecer contato (via rádio ou outro meio de comunicação necessário) com a central de regulação médica com o domínio do uso de códigos conforme protocolos do serviço e seguir suas orientações;</li> <li>4. Prestar cuidados à vítima por meio da regulação médica;</li> <li>5. Atender às determinações do Médico Regulador;</li> <li>6. Conhecer a malha viária local, a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados;</li> <li>7. Aplicar os procedimentos básicos de suporte a vida, bem como realizar as imobilizações das vítimas para seu transporte;</li> <li>8. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória;</li> <li>9. Atuar, sempre que se fizer necessário, na unidade de suporte básico junto à equipe executando atribuições corretas ao cargo de Técnico de Enfermagem;</li> <li>10. Planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de enfermagem;</li> <li>11. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos;</li> <li>12. Identificar e saber manusear todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;</li> <li>13. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio;</li> <li>14. Conhecer integralmente o veículo e prezar pela manutenção do mesmo;</li> <li>15. Realizar checklist da motolância e testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motos, calibragem dos pneus, entre outros itens;</li> <li>16. Realizar a limpeza da motolância, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos;</li> <li>17. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;</li> <li>18. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base.</li> </ol>
-----------------------	--

Súmula de Atribuições	<p>Além das atribuições típicas do cargo de Técnico de Enfermagem, o Piloto de Motolância II deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conduzir motocicletas de urgência destinadas ao atendimento de pacientes, obedecendo em cumprimento ao Código Nacional de Trânsito;</li> <li>2. Dirigir-se imediatamente ao local chamado, quando acionado, guiando a motolância com segurança, respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de motocicletas de socorro, assim como na direção defensiva;</li> <li>3. Prestar os cuidados à vítima sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, após regulação;</li> <li>4. Estabelecer contato (via rádio ou outro meio de comunicação necessário) com a central de regulação médica com o domínio do uso de códigos conforme protocolos do serviço e seguir suas orientações;</li> <li>5. Atender às determinações do Médico Regulador e do Enfermeiro Intervencionista;</li> <li>6. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas;</li> <li>7. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória;</li> <li>8. Atuar, sempre que se fizer necessário, na unidade de suporte básico junto à equipe executando atribuições corretas ao cargo de Técnico de Enfermagem;</li> <li>9. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</li> <li>10. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos;</li> <li>11. Identificar e saber manusear todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;</li> <li>12. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio;</li> <li>13. Conhecer a malha viária local, a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados;</li> <li>14. Conhecer integralmente o veículo e prezar pela manutenção do mesmo;</li> <li>15. Realizar checklist da motolância e testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motos, calibragem dos pneus, entre outros itens;</li> <li>16. Realizar a limpeza da motolância, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos;</li> <li>17. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;</li> <li>18. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base.</li> </ol>
-----------------------	--

# LEIS

**JUSTIFICATIVA:**

SEJ-DCDAO-PL-EX-88/2023

Processo nº 27.831/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que “Cria função gratificada para Piloto de Motolância no Município de Sorocaba e dá outras providências”

Tal projeto é de grande importância e ganho ao Município e tem por finalidade à melhoria da qualidade do atendimento de serviços públicos oferecidos aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, para facilitar e dar agilidade ao atendimento preliminar de urgência no Município.

Entre os objetivos estão atender intervenções em locais de difícil acesso as ambulâncias, e para isso é necessários servidores capacitados especificamente para este o uso dessas motocicletas.

Neste sentido, se faz necessário a criação de tais cargos, que possuem requisitos específicos para atuação.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**(Processo nº 32.517/2023)****LEI Nº 12.956, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Sergio Soave” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 324/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Sergio Soave” a Rua Horto Florestal Villagio R/16, via com início na Rua Dairto Pimentel da Costa e término na Rua Laudenir Augusto Casteluci, loteamento residencial Horto Florestal Villagio, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1929 – 2022”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Sergio Soave nasceu em Campinas, no dia 13 de março de 1929. Filho do Sr. Mario Soave e da Sra. Maria Thereza Ceraglicli Soave.

Era viúvo de Theodolinda Latorre Soave, com quem teve os filhos Sérgio, Márcio, Solange e Carlos Augusto Latorre Soave (in memoriam).

Faleceu em 14 de janeiro de 2022, com 92 anos de idade, na sua casa localizada na Rua Antônio Soares, no Jardim Vergueiro.

Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. Sergio Soave.

**(Processo nº 32.518/2023)****LEI Nº 12.957, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Eugênio Dias Thenório” a Área Pública localizada no Loteamento Parque Manchester e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2023 – autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Eugênio Dias Thenório” a Área Pública, localizada entre a Avenida Amélio José de Arruda, Rua Diva Mugnaini Ravacci e Rua Alceu Tavares, no Loteamento Parque Manchester, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1942-2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Eugênio Dias Thenório nasceu em 15 de agosto de 1942, na cidade de Piedade, estado de São Paulo. Filho de José Dias Thenório e Cecília Maria de Jesus, casou-se em 15 de dezembro de 1979 com Elisabete Pereira Messias Thenório e juntos tiveram 2 filhos, Geninho e Cecília.

No ano de 1970, um tanto quanto apreensivo devido a situação ter pouco estudo, aceitou o desafio e mudou-se para capital paulista, pois aceitara uma proposta de emprego na grande metrópole, e se estabilizou profissionalmente.

No ano de 1979, casou-se e em 1982, mudou-se em definitivo para São Paulo e com muito esforço e dedicação concluiu seus estudos, pois, não era fácil trabalhar estudar e sustentar a família.

Com o passar do tempo, adquiriu experiência e alto conhecimento em sua profissão, devido sua disposição e competência profissional foi transferido para filial de Sorocaba, onde tornou-se muito conhecido na região da Vila Jardini, onde morou por aproximadamente quarenta anos na rua João Pessoa, totalizando quase cinquenta anos na mesma empresa.

Realizou por diversos anos encontro de carros antigos na cidade, os primeiros foram na agência da Abraão Reze, depois indo para a sede própria do “Carrasqueiro Clube” e os últimos no Estacionamento do Shopping Esplanada, um verdadeiro apaixonado por Sorocaba, por carros antigos e pela música de qualidade, dado que era músico e tocou praticamente a vida toda na Assembleia de Deus - Belém.

Por essas e tantas outras obras, que o homenageado dedicou-se inteiramente, principalmente por amor ao que fazia, é que solicitamos o apoio dos nobres pares, para tão justa homenagem.

**(Processo nº 32.519/2023)****LEI Nº 12.958, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Maria Eduarda de Jesus Marcolino” a uma Área Pública no Núcleo Habitacional Jardim Refúgio e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 14/2023 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Eduarda de Jesus Marcolino” a Área Pública, localizada na Rua Noel Bento de Almeida, no Núcleo Habitacional Jardim Refúgio, nesta cidade.

Art. 2º A placa de denominação deverá conter, além do nome da homenageada, a inscrição Cidadã Emérita, a inscrição “2007/2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Maria Eduarda de Jesus Marcolino.

Nasceu: 27/07/2007

Faleceu: 23/05/2018

Aos 12 anos.

Nossa eterna Duda.

Menina, doce, carinhosa, amorosa, ótima filha, irmã. Estes são poucos os adjetivos para definir está pequena, grande menina. Estudou na escola Arthur Cirylo Freire, tinha grandes sonhos. Filha de pais separados, lidava com sabedoria a situação. Filha de Noemi e Vanderlei era um enorme orgulho para os pais, assim como as irmãs Ana Laura, Emily, Bruna e Rafaela. Aos finais de semana passava com o pai, onde ela e Rafaela eram a alegria da casa. Tudo ia bem até que uma pneumonia agressiva levou Duda de todos.

Com certeza há intensidade com a qual ela vivia, era porque ela sabia que seu tempo era pouco. E hoje entendemos que seu tempo foi curto, mas foi suficiente para que Duda seja eterna no coração de todos nós.

Saudades Eternas.

**(Processo nº 32.520/2023)****LEI Nº 12.959, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Ulisses Defacio – Badola” a uma área pública, na Rua Pedro Wurschig, Região Norte e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 175/2022 – autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano Junior.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Ulisses Defacio - Badola” o trecho da área pública, localizada na Rua Pedro Wurshig, na Região Norte, nesta cidade.

## LEIS

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1941/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Ulisses Defacio, mais conhecido “BADOLA”, filho de Giovani Defacio e Emilia Morer, nasceu em Laranjal Paulista no dia 27 de setembro de 1941.

Aos 14 anos de idade veio morar em Sorocaba com seus pais no Bairro Vila Santana, logo começou a trabalhar na indústria Têxtil Barbero, após alguns anos foi trabalhar no ramo de hortifrutí até se aposentar. Praticava esportes e o que mais gostava era de jogar bocha, onde fez vários amigos.

Casou se com Zilda Portella e tiveram um filho, Marcos Antonio Portella Defacio (56).

Com grande pesar, faleceu em 13 de junho de 2004, agora só ficou a lembrança de uma vida que permanecerá sempre presente em nossos corações.

**(Processo nº 32.521/2023)**

**LEI Nº 12.960, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, o Dia Municipal “Moto Clube”, a ser comemorado no dia 7 de junho e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 331/2023 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, o Dia Municipal do Moto Clube, a ser comemorado anualmente no dia 7 de junho.

Art. 2º As comemorações, eventos do Dia Municipal do Moto Clube visam prestigiar e incentivar as ações sociais realizadas pelos Moto Clubes e motociclistas no Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei sucederão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024,

369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A data para comemoração prestigia a inauguração de uma importante loja de motocicletas e artigos na cidade que além de fomentar a economia local, gerar empregos, e incentivar o lazer foi também local referência para encontros de diversos motociclistas para engajamento de ações sociais no Município.

Os MCs, sigla conhecida dos Moto Clubes surgiram no final da Segunda Guerra Mundial, no ano de 1945 com fim de fortalecer os laços de fraternidade dos combatentes, firmado em princípios de organização e de hierarquia com intuito além do lazer, visto que, desde o início manteve-se o espírito de solidariedade.

No Brasil há informações que em 1927, no estado do Rio de Janeiro surgiu o primeiro moto clube que desde 1932 até a presente data continua em atividade.

Atualmente, existem cerca de 4.000 moto clubes espalhados por todo o país, e esses grupos de motociclistas organizados sem fins lucrativos trabalham em prol o próximo nas mais diversas áreas sociais.

Em Sorocaba há dezenas de moto clubes organizados que realizam ações sociais nas mais diversas áreas assim demonstradas que no Município são atores importantes na contribuição de políticas públicas.

**(Processo nº 32.522/2023)**

**LEI Nº 12.961, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “Josmar dos Santos”, Vila Piedade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída “Josmar dos Santos”, na Vila Piedade, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de janeiro de 2024,

369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por moradores da Rua “Josmar dos Santos”, na Vila Piedade, que solicitam o fechamento da citada via.

CONSIDERANDO que a Lei 10.710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**